



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Avenida Professor Mário Werneck, 2590, Bairro Buritis - Belo Horizonte – MG - Cep: 30.575-180
TEL: (31) 2513-5206 e-mail: posgrad@ifmg.edu.br – www.ifmg.edu.br

EDITAL PRPPG Nº 002 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre o Processo de Submissão de propostas de cursos de pós-graduação Stricto Sensu para o ano de 2018.

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – IFMG, torna público o presente edital e convida os docentes do quadro efetivo do IFMG para apresentação de propostas de cursos de pós-graduação *Stricto Sensu* – acadêmicas ou profissionais – a serem submetidos ao Aplicativo para Propostas de Cursos Novos (APCN/CAPES/2018), nos termos estabelecidos neste Edital.

1. APRESENTAÇÃO

O presente Edital encontra-se de acordo com o Regulamento dos Cursos de Pós-graduação *Stricto Sensu* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - IFMG.

2. OBJETIVO

Acompanhar, prestar suporte técnico e organizar o processo de elaboração, proposição e avaliação de propostas de cursos de pós-graduação *Stricto Sensu* acadêmicos ou profissionais verificando o atendimento de critérios que propiciem maior aceitabilidade na submissão e a recomendação da PRPPG para apresentação à Capes em 2018.

3. ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS

A proposta de novo curso deverá ser elaborada por um grupo de docentes efetivos do IFMG, dentre os quais um deverá ser o proponente/coordenador da mesma. É recomendável que a proposta seja apresentada por um grupo de docentes que já desenvolvam atividades de pesquisa, possuam experiência de orientação de graduação e de iniciação científica e apresentem produção científica adequada e compatível com os critérios exigidos no documento de área de avaliação para o qual será submetido à CAPES, cumprindo os seguintes requisitos:

1. Criação de uma comissão local para a elaboração da proposta, nomeada através de portaria pela direção do Campus, tendo um coordenador devidamente designado no referido documento, além dos servidores que serão responsáveis pela redação do projeto de curso.
2. Elaboração da proposta em conformidade com o Regulamento dos Cursos de Pós-graduação Stricto Sensu do IFMG (Resolução N° 002, de 25 de fevereiro de 2016) e com o Manual do APCN/Plataforma Sucupira da CAPES (disponível no endereço <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/lancamento/manual.jsf>);
3. O corpo docente do programa ou curso proposto deverá ser superior ao mínimo exigido no documento de área de avaliação na CAPES, devendo ser discriminada a composição de docentes permanentes e colaboradores, e respeitada a proporção máxima de colaboradores permitida pela CAPES. O documento de área pode ser consultado em <http://capes.gov.br/avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/paginas-das-areas>;
4. O corpo docente permanente da nova proposta não deverá ter mais de 50% do seu quadro comprometido com outros programas de pós-graduação, devendo também obedecer aos limites definidos na Portaria No. 174, de 30/12/2014 da CAPES;
5. Para propostas de novos mestrados, o corpo docente permanente deverá possuir indicadores de produção científica superior ou igual à produção média de programas com nota 3(três) na área de avaliação da CAPES;
6. Será verificada a participação do corpo docente em outros programas de pós-graduação, devendo ser atendidos os limites de participação e orientações definidos na Portaria CAPES N°. 174, de 30/12/2014;
7. Serão aceitas propostas em associação com outras instituições, e, para isso, deverão ser apresentados documentos de anuência das instituições envolvidas;

8. A proposta deverá ser encaminhada com carta de anuência assinada por cada membro do corpo docente componente da proposta.

9. A proposta deverá ser aprovada pelo Conselho Acadêmico do campus.

4. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

1. As propostas encaminhadas serão avaliadas por uma comissão composta por docentes designados pela PRPPG de reconhecida experiência em elaboração de propostas na respectiva área.

2. Será emitido parecer com sugestões referentes à viabilidade de cada proposta e sua real potencialidade de aprovação. Esse parecer será encaminhado ao proponente/coordenador da proposta a fim de, verificada a pertinência, proceder as adequações necessárias explicitadas no parecer.

3. Posteriormente, as propostas recomendadas serão enviadas para o consultor *ad hoc* da área de conhecimento da proposta para avaliação final.

5. ITENS A SEREM AVALIADOS NAS PROPOSTAS

Na avaliação da Câmara de Avaliação e Acompanhamento de Projetos de Pesquisa serão observados os seguintes itens:

- a) Estruturação da proposta de acordo com os campos que deverão ser preenchidos, constantes no Manual APCN da Capes;
- b) Adequação da proposta aos objetivos, áreas de concentração, linhas de pesquisa e estrutura curricular;
- c) Articulação adequada entre a demanda regional pelo curso proposto às linhas de pesquisa e ao perfil do corpo docente que compõe a proposta;
- d) Infraestrutura adequada que viabilize suporte às atividades de ensino e pesquisa do curso proposto;
- e) Número adequado de docentes permanentes que assegure a capacidade de sustentação das atividades de ensino e orientação;
- f) Corpo docente do quadro permanente composto por pesquisadores com maturidade científica, comprovada através da produção intelectual dos últimos 3 (três) anos, condizente com os parâmetros exigidos pelo documento da área proposta;
- g) Docentes permanentes com projetos de pesquisa aprovados por agência de fomento;
- h) Comprovação da inserção da proposta de mestrado no PDI. Caso o mestrado não esteja previsto no PDI, deverá ser enviada ao Conselho Superior uma solicitação de alteração do referido documento.

6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada à Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação, inicialmente em versão eletrônica, encaminhada para o e-mail posgrad@ifmg.edu.br nos prazos estabelecidos no cronograma ao final desta chamada. Caberá à PRPPG e à Câmara de Avaliação e Acompanhamento de Projetos de Pesquisa avaliar e fornecer recomendação às propostas submetidas. Somente serão submetidas à CAPES no ano de 2018 as propostas avaliadas por meio deste Edital.

7. CRONOGRAMA

Data	Evento
09/02/2018	Divulgação do Edital
16/04/2018	Data limite para submissão da proposta (na versão eletrônica)
19/04/2018 a 13/05/2018	Avaliação Técnica da proposta pelos avaliadores designados pela PRPPG
A partir de 14/05/2018	Divulgação do resultado da avaliação
15/05/2018 a 21/05/2018	Período para adequação das propostas
22/05/2018	Data limite para reenvio da proposta à PRPPG

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

Não serão analisadas as propostas que não estiverem de acordo com as normas previstas no presente edital.

Belo Horizonte – MG, 09 de fevereiro de 2018.

Prof. Dr. Neimar de Freitas Duarte

Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação